



Coordenação Geral de Acreditação

**ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DOS
ESCOPOS DE ACREDITAÇÃO VOLTADOS
AOS LABORATÓRIOS DE ENSAIOS QUE
ATUAM NA ÁREA DE ATIVIDADE: SANIDADE
VEGETAL**

Documento de caráter orientativo

DOQ-CGCRE-068

(Revisão: 01 – DEZEMBRO/2016)

SUMÁRIO

- 1 **Objetivo**
- 2 **Campo de Aplicação**
- 3 **Responsabilidade**
- 4 **Histórico da revisão**
- 5 **Documentos Complementares**
- 6 **Documentos de Referência**
- 7 **Siglas**
- 8 **Termos e Definições**
- 9 **Harmonização voltada à área de atividade: sanidade vegetal**
- 10 **Agradecimentos**

1 OBJETIVO

Este documento estabelece orientações para a descrição de subáreas, produtos e ensaios para área de atividade “Sanidade Vegetal”, visando à harmonização dos escopos de acreditação dos laboratórios.

A Cgcre emitiu documentos orientativos visando harmonizar a descrição dos produtos e ensaios em algumas áreas de atividade. Caso o laboratório solicite outros ensaios em diferentes produtos que possam ser enquadrados na área de atividade em questão, solicita-se que o laboratório sinalize em sua proposta de escopo para a análise técnica no âmbito da Dicla da seguinte maneira: inclusão de descrição de ensaio – sugestão de revisão do “DOQ-Cgcre-068”.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento aplica-se à Dicla, aos laboratórios de ensaios biológicos acreditados e postulantes à acreditação na área de atividade: Sanidade Vegetal e aos avaliadores e especialistas da Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre).

3 RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela aprovação da revisão deste documento é da Dicla.

4 HISTÓRICO DA REVISÃO

Revisão	Data	Itens revisados
1	DEZ/2016	- Foi reformulada a proposta de harmonização de escopo da área de atividade; - Retirada a referência ao DOC SAC/SGAL-06; - Inseridas novas referências bibliográficas; - Atualizada a marca da Cgcre no cabeçalho.

5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

FOR-Cgcre-003 Escopo da acreditação - ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Ensaio
FOR-Cgcre-012 Proposta de Escopo da Acreditação – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Ensaio

6 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Para referência deve ser utilizada a última edição do documento.

NIT-Dicla-016 Elaboração dos escopos de laboratórios de ensaios e de provedores de ensaios de proficiência

AGRIOS, G. N. Plant pathology. Burlington, MA: Elsevier Academic, 2005. 922p.

FAO. NIMF N° 5: Glossário de termos fitossanitários, Roma: FAO, 2009. 27p. (Versão traduzida pelo MAPA, 2010).

FAO. NIMF N° 23: Diretrizes para a inspeção. Roma: FAO, 2005. (Versão traduzida pelo MAPA).

FAO. NIMF N° 27: Protocolos de diagnósticos para pragas regulamentadas. Roma:

FAO, 2006. (Versão traduzida pelo MAPA).

FAO. IPPC. International Plant Protection Convention, 1997. (New Revised Text Publication). Secretariat of the International Plant Protection Convention of the Food and Agriculture Organization of the United Nations. Rome: 1999. 16p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual de Análise Sanitária de Sementes / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. – Brasília: Mapa/ACS, 2009. 200 p.

7 SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnica
Cgcre	Coordenação Geral de Acreditação
Dicla	Divisão de Acreditação de Laboratórios
FAO	Food and Agriculture Organization
ISO	International Standards Organization
NBR	Norma Brasileira

8 TERMOS E DEFINIÇÕES

Para efeitos deste documento, adotam-se as seguintes definições:

8.1 Artigo regulamentado: Qualquer planta, produto vegetal, local de armazenamento, embalagem, meio de transporte, contêiner, solo e qualquer outro organismo, objeto ou material capaz de abrigar ou disseminar pragas, sujeitos a medidas fitossanitárias, particularmente quando envolve o transporte internacional (FAO, 2009)

8.2 Diagnose de praga: O processo de detecção e identificação de uma praga (FAO, 2009)

8.3 Doença: Mau funcionamento de células e tecidos do hospedeiro que resulta de sua contínua irritação por um agente patogênico ou fator ambiental e que conduz ao

desenvolvimento de sintomas. Doença é uma condição envolvendo mudanças anormais na forma, fisiologia, integridade ou comportamento da planta. Tais mudanças podem resultar em dano parcial ou morte da planta ou de suas partes (Agrios, 2005).

8.4 Grão: Uma classe de produto básico que corresponde a sementes com uso proposto para processamento ou consumo e não para plantio (FAO, 2009).

8.5 Patógeno: Agente causador de doença. Geralmente são bactérias, fitoplasmas, espiroplasmas, nematóides, fungos, vírus ou viróides.

8.6 Praga: Qualquer espécie, raça ou biótipo de planta, animal ou agente patogênico, nocivos a plantas ou produtos vegetais (FAO, 2009).

8.7 Planta daninha: Quaisquer tipos de plantas que se desenvolvem espontaneamente nos locais onde não são desejadas, que causem algum tipo de dano, seja à saúde humana ou animal, ou mesmo a outras plantas de interesse econômico, seja por antagonismos ou competição por área de solo, luz e/ou nutrientes, dotadas de estruturas e/ou estratégias de sobrevivência.

8.8 Sanidade vegetal ou fitossanidade: condição do vegetal de estar são ou saudável e próprio para o uso pretendido.

8.9 Sementes: Uma classe de produto básico que corresponde a sementes para plantio ou com uso proposto para plantio e não para consumo ou processamento (ver grão) (FAO, 2009).

9 HARMONIZAÇÃO VOLTADA À ÁREA DE ATIVIDADE: SANIDADE VEGETAL

Para melhor harmonização dos escopos envolvendo a área de sanidade vegetal, recomenda-se seguir o procedimento abaixo para preenchimento das colunas dos formulários FOR-CGCRE-012 e FOR-CGCRE-003.

9.1 Preenchimento da coluna área de atividade/produto

O nome do produto neste caso é, em geral, o nome convencional do artigo regulamentado. Quando o artigo regulamentado for plantas, deve-se descrever claramente a(s) parte(s) da planta e o nome da(s) espécie(s) envolvida(s). No caso de produtos sem regulamentação (exemplo: partes de planta ornamental de cliente particular), a mesma descrição é requerida.

9.2 Preenchimento da coluna classe de ensaio/descrição do ensaio

9.2.1 Ensaios para diagnose de praga.

De acordo com a NIMF Nº 27 (FAO, 2006), são aqueles relacionados ao processo de detecção e identificação de uma praga

A descrição do ensaio deve seguir a seguinte diretriz:

9.2.1.1 Detecção de patógenos, pragas e plantas daninhas

(nome do patógeno ou espécie) – Detecção pela/por (técnica/metodologia)

Exemplos:

- *Phyllosticta citricarpa* - Detecção pela técnica q-PCR
- Nematóides de cistos - Detecção pela técnica de Abrantes (1976)
- *Xanthomonas citri* subsp. *citri* - Detecção por sintomatologia e caracterização colonial e morfológica do agente.

9.2.1.2 Ensaios para identificação de patógenos/pragas/plantas daninhas

(patógeno/praga/plantas daninhas ou nome científico da espécie) - Identificação de por (técnica/metodologia)

Exemplo:

- *Sorghum alnum* – Identificação por comparação morfológica

9.2.2 Testes de sanidade de sementes

Estes testes são normalizados de acordo com o Manual de Análise Sanitária de Sementes, Anexo do Capítulo 9 (Teste de Sanidade de Sementes) das Regras Para Análise de Sementes (BRASIL, 2009).

A seguinte descrição deve ser empregada:

(patógeno) - Detecção por (técnica de detecção e incubação)

Exemplo:

- Fungos – Detecção por Inspeção Visual e Incubação em BDA

9.3 Preenchimento da coluna Norma e/ou Procedimento

O laboratório deve selecionar o método visando atender ao requisito 5.4.2 da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025. Na falta de métodos normalizados, indicar as bibliografias de origem do método ou o procedimento interno, se método próprio, devidamente validado.

10 AGRADECIMENTOS

Colaboraram com este documento os especialistas em Sanidade Vegetal da Dicla/Cgcre e responsáveis técnicos do laboratório CDME/ADAPAR.